

LEI ORDINÁRIA Nº 12.550, DE 08 DE MAIO DE 2013.

DENOMINA DE RUA JANISETE FEITOSA DE ALMEIDA, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

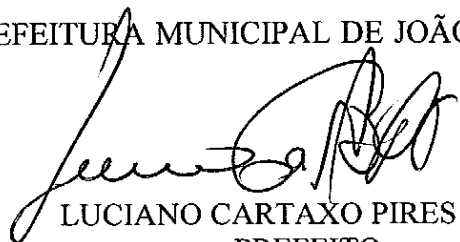
**Art. 1º** Fica denominada de Rua **JANISETE FEITOSA DE ALMEIDA**, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

**Art. 3º** O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto às Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 08 de maio de 2013.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
PREFEITO

Autoria do Vereador Zezinho do Botafogo

PUBLICADO NO SEMINÁRIO  
OFICIAL N.º 137  
de 10 a 18 de 05 de 2013